



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1071/1991

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito Suplementar no valor de Cr\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser distribuídos nas seguintes dotações:

1000	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
1002	Limpeza Pública	
100210603252.18	Serv. de Limpeza e Coleta de Lixo	
3120	Material de Consumo	500.000,00
100	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
1004	Iluminação Pública	
100410603272.20	Serv. de Iluminação Pública	
3132	Outros Serv. e Encargos	2.500.000,00
4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1201	Administração	
120103070212.23	Serv. de Administração de Obras	
3120	Material de Consumo	400.000,00
3132	Outros Serviços e Enc.	100.000,00
4110	Obras e Instalação	100.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1202	Pavimentação	



Prefeitura de Jaguaraiá

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

1202218915751.03	Pavimentação de Vias Urbanas	
3132	Outros Serv. e Encargos	150.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1204	Fábrica de Tubos	
120416915752.25	Produção de Insumos	
3120	Material de Consumo	2.000.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	300.000,00
1300	Departamento de Educação e Cultura	
1302	Ensino Fundamental	
130208421882.27	Funcionamento do Ensino Regular	
3120	Material de Consumo	2.000.000,00
3122	Outros Serv. e Encargos	1.200.000,00
1500	Departamento de Saúde	
1501	Divisão de Saúde e Assistência Médica	
150113754282.32	Serviço de Atend. Geral de Saúde	
3131	Remuneração de Serv. Pés.	600.000,00
1700	Encargos Gerais do Município	
1701	Recursos sob a Sup. Departamento Fazenda	
170115814862.41	Auxílios as Instituições Sociais	
3231	Subvenções Sociais	400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito suplementar de que o artigo 1º, o excesso de arrecadação, conforme faculta art. 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em
23 de março de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal